

**ATA N.º 01/XI/2017**

**Reunião Ordinária de 11/01/2017**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba e Edgar Manuel Almeida Cantante.

De notar a ausência do Sr. Vereador Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO .....	4
2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL .....	4
3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ART. 4º DA PORTARIA Nº149/2015, 26.05. ....	5
4. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº132, COM A ATIVIDADE DE CASSETES NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	6
5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº176, COM A ATIVIDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	6
6. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº4A, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS E CALÇADO NA FEIRA SEMANAL DA MOITA .....	6
7. DESISTÊNCIA DAS LOJAS INTERIORES NºS 03 E 04, COM A ATIVIDADE DE TALHO, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA .....	7

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse trazer consigo um Voto de Pesar à morte de Mário Soares, que entregou.

Sr. Presidente fez uma pausa para que se pudesse ler o documento apresentado, tendo questionado, em seguida, se alguém pretendia intervir, como não foi manifestada essa intenção prosseguiu fazendo a intervenção que abaixo se transcreve.

Sr. Presidente – Disse que como é conhecido existem diferenças substantivas na apreciação que é feita relativamente à figura, à personalidade e ao papel que desempenhou, no nosso País, Mário Soares, apesar desta Nota de Pesar não entrar, muito, nos detalhes biográficos, ainda assim crê que não se sente confortável a votar tudo o que está dito na referida Nota porque não tem, pessoalmente, nenhum elogio a fazer a Mário Soares como exemplo de afirmação de valores, designadamente, europeus ou de louvar a integração de Portugal na União Europeia, de maneira que não se sente confortável a votar este Voto de Pesar tal como está por isso propõe em alternativa um outro voto, um Voto de Condolências que é mais simples, embora diga no seu início, basicamente, o mesmo que é dito neste que foi apresentado, passando a ler o mesmo.

Após a leitura do Voto de Pesar passou-se em seguida à discussão dos dois documentos apresentados.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que, à semelhança daquilo que pensa e que neste momento está a acontecer na Assembleia da República em que também vai surgir uma Moção deste género e segundo o que ouviu das palavras de Ferro Rodrigues vai-se procurar um consenso entre todos os partidos de modo a que saia um texto que represente todos os partidos e nesse sentido pensa que aqui também é suscetível de serem apresentadas correções à proposta inicial, pensando ser possível chegar-se a um consenso sobre o assunto.

Sr. Presidente – Disse que indo ao encontro da proposta que foi feita de se encontrar um consenso tem uma sugestão, passando em seguida a dizer quais as alterações que pensa poderem ser feitas para que se obtenha um único documento consensual.

Após as intervenções e tendo-se chegado a consenso sobre as alterações, resultou um documento único, que abaixo se transcreve, que foi aprovado por unanimidade. Mais foi decidido dar conhecimento à família e ao Partido Socialista.

### **Voto de Pesar**

“A Câmara Municipal da Moita vem, nesta data, lamentar o falecimento de Mário Soares, ex-Presidente da República e ex-Primeiro Ministro de Portugal, apresentando à Família, bem como ao Partido Socialista, de que foi fundador e líder histórico, as condolências desta Autarquia.

Tendo em conta o seu percurso cívico e político, Mário Soares é um vulto incontornável da nossa História contemporânea. Nunca será demais recordar o seu papel na luta contra o fascismo, apoiante das candidaturas presidenciais de Norton de Matos e Humberto Delgado e como advogado de presos antifascistas, tendo sido preso e exilado nesse período.”

De seguida o Sr. Presidente questionou se mais algum Vereador pretendia intervir, ainda, no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse querer fazer uma nota de congratulação ao Sr. Vereador Miguel Canudo porque verificou com alguma alegria que começaram, há algum tempo, o rebaixamento dos lancis, uma obra que vai acontecendo a um ritmo interessante como tem verificado na Baixa da Banheira, acrescentando que o trabalho está a ser executado para bem de todos e principalmente para o bem da população do Concelho da Moita.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse querer fazer uma pequena nota, a título de sugestão, sabe que colocar alcatrão é sempre dispendioso mas na Baixa da Banheira, na estrada nacional junto ao posto médico e na zona onde é o Ginásio o alcatrão está um bocadinho mau e não sabe até que ponto será possível fazer uma reparação nos locais que indicou porque o resto está aceitável.

Sr. Presidente – Disse que é uma questão a avaliar e com certeza voltar-se-á a falar do assunto noutras ocasiões quando se iniciar a época dos asfaltamentos, mais para o Verão.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

## 1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

“Prevê o nº1 do artigo 3º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município da Moita, que a constituição de fundos de maneio, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, seja aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada no início de cada ano económico, que coincide com o ano civil.

Deste modo, propõe-se, nos termos do citado Regulamento, a constituição de fundos de maneio constantes na relação em anexo, por responsável, unidade orgânica e respetivo montante, para o ano de 2017.”

O Sr. Presidente explicou qual a razão por que a proposta foi retirada da anterior reunião para ser presente à que está em curso.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

## 2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

“Atendendo às necessidades de recursos humanos para o exercício das responsabilidades da Câmara Municipal da Moita em matéria de colocação e gestão do pessoal não docente dos Jardins de Infância da rede pública e dados os constrangimentos que têm existido pela insuficiência dos atuais recursos humanos, face ao número crescente de salas de pré-escolar, atualmente com 36 salas em funcionamento, importa dotar as salas de aulas com pessoal qualificado para o efeito.

Deste feita, em conformidade e nos termos do determinado nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº5 do art. 48º do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro, seja proferida decisão favorável à abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal na carreira/categoria, de Assistente Operacional-Auxiliar de Ação Educativa, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento desta entidade empregadora pública, nos termos da alínea e) do nº1 do art. 57º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho.

Propõe-se ainda, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Os postos de trabalho integram o Mapa de Pessoal de 2017 e os encargos resultantes estão previstos na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr. Presidente.

**3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ART. 4º DA PORTARIA Nº149/2015, 26.05**

“A Câmara Municipal, nos termos do art. 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro e do nº1 do art. 4º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberou, para o ano de 2015, autorizar, genericamente, o Senhor Presidente da Câmara a celebrar contratos de aquisição de serviços, devendo até ao fim do mês seguinte, ser dado conhecimento à Câmara Municipal, da relação dos contratos celebrados, isto porque a legislação então em vigor obrigava a parecer prévio da Câmara Municipal para esta tipologia de contratos.

Vem novamente a legislação para 2017, designadamente o disposto no nº7 do art. 51º da Lei nº42/2016, de 28 de dezembro (LOE – 2017), conjugado com o art. 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de contratos de avença ou de tarefa, dependem de parecer favorável do órgão executivo, relativamente à verificação do requisito previsto no nº2 do art. 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, podendo contudo o órgão executivo, nos termos do nº1 do art. 4º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar contratos de prestação de serviços nas modalidades de avença e tarefa com dispensa do referido parecer.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a autorização genérica para que o Presidente da Câmara, ou quem tiver competência delegada para a decisão de contratar, fique habilitado a celebrar contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença ou tarefa, para o ano de 2017, nos termos das alíneas seguintes:

- a) Se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Seja fixado durante a vigência da Lei do Orçamento de Estado de 2017, o número máximo de 60 contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, e para um montante máximo de € 30.000 (sem IVA), por contrato a celebrar;
- e) Que até ao fim do mês seguinte, a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal, da relação dos contratos celebrados, ao abrigo da presente autorização de dispensa, do parecer prévio favorável do órgão executivo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

4. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº132, COM A ATIVIDADE DE CASSETES NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“No dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de José Maria Brissos da Silva, residente na Rua Quinta dos Arcos, nº10 – 1º esquerdo na Quinta da Lomba, adjudicatário do espaço de venda nº132, com a atividade de cassetes, na Feira Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

**Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea c) do art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

5. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº176, COM A ATIVIDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“No dia oito de junho do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de Eduardo Jorge – Tina Frutas, Comércio de Produtos Alimentares, Lda., residente na Rua Luís de Camões nº34 na Baixa da Banheira, adjudicatário do espaço de venda nº176, com a atividade de produtos alimentares, na Feira Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

**Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea c) do art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

6. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº4A, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS E CALÇADO, NA FEIRA SEMANAL DA MOITA

“No dia doze de julho do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de João dos Santos Vitoreira, residente na Rua Dr. Silva Evaristo nº36 na Moita, adjudicatário do espaço de venda nº4 A, com a atividade de roupas e calçado, na Feira Semanal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

**Assim, proponho:**

Que ao abrigo da alínea c) do art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

**7. DESISTÊNCIA DAS LOJAS INTERIORES N.ºS 03 E 04, COM A ATIVIDADE DE TALHO, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA**

“No dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome da firma Sara & Armindo, Lda., com sede na Rua Pintor Fernando Dias nº11-A, freguesia e concelho da Moita, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das lojas interiores nºs 03 e 04, com a atividade de Talho, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, a partir do mês de dezembro, assim como o pagamento da dívida existente em prestações mensais, com o valor aproximado de 70,00 € (setenta euros).

As referidas lojas foram atribuídas provisoriamente em reunião de Câmara datada de vinte e três de março do ano de dois mil e dezasseis.

Analisado o processo verifica-se que, no final do mês de novembro, existe uma dívida no valor de 2.160,22€ (dois mil cento e sessenta euros e vinte e dois centimos), à qual acrescem os respetivos juros de mora à taxa legal em vigor, conforme discriminado:

1. Dívida referente à taxa da atribuição/caução – 1.344,75€ (mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco centimos), correspondente a 8 prestações em falta;
2. Dívida referente à taxa mensal de ocupação – 363,52€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 83,61€, totalizando 447,13€ (quatrocentos e quarenta e sete euros e treze centimos), correspondendo aos meses de agosto a novembro do ano de 2016;
3. Dívida referente ao consumo de energia elétrica – 368,34 (trezentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro centimos).

**Assim, proponho:**

1. Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular;
2. Que o valor em dívida seja fracionado em 33 prestações mensais consecutivas, no valor de 71,23 € (setenta e um euros e vinte e três centimos), as quais já incluem juros de mora.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA